



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 279

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art.º 6º, ítem I, da Lei Municipal nº 326, de 28 de novembro de 1.984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 1.986, a Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em Cr\$- R\$ 81.620--(Oitenta e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1.985.



Juvenal Chettino
Prefeito Municipal